

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área 9996 hectares, situado no lugar denominado "Italia", no município de Arapuanã, conferido pelo Estado ao Senhor Roberto Carlos da Cunha Silva. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 27/12/1960, concedido a título de venda da Senhora MARIA GUIR MIRANDA, brasileira, solteira, lida doméstica, o lote de terras no lugar denominado "Italia" no município de Arapuanã, lote esse que a concessionária por escritura pública de lavoura de Arapuanã, chamada no livro número 32, fls 80 a 82, do cartório do 6º Ofício da Comarca desta Capital, cedeu seu direito, ao Senhor ANTONIO CARLOS CUNHA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 1407,29 correspondente ao valor total da área medida de 9996 hectares, taxa de colonização, taxa de edificação, taxa adicional, taxa de imposto de transmissão de propriedade e taxa de planejamento, como provam os conhecimentos sob números 4581/53, 3962/55 e 3968/55, expedidos pela Prefeitura de Arapuanã desta Capital, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 108, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 9996 hectares, achando-se o respectivo marco cobrado: o I msp está situado em comum ao marco de Benedita Silva e divisando com terras de Mariana Flávia da Costa; o II msp está situado a 15100 mts do I msp, ao mesmo marcu. de 90°00'E, situado em comum com o marco de Mariana Flávia da Costa e nos limites da Glna Rondon; o III msp está situado a 6000 mts do II msp, ao mesmo marcu. de 0°00'N, situado nos limites da Glna Rondon e terras devolutas; o IV msp está situado a 15100 e 6570 mts do III msp e I msp, respectivamente, com o mesmo marcu. de 90°00'W e 0°00'S, situado próximo a fazenda do Sargento Brasil, comum ao marco de Benedita de Almeida Silva e ainda nos limites de terras devolutas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em Brasília 19 de julho de 1965. 75º da República. Eu, Theobaldo Jorge Baptista, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Arapuanã o a copia da planta. Acham-se colados R\$ 34.000,00 em estampilhas estaduais. São de Geras, em Brasília 11 de agosto de 1965.

Título Definitivo de propriedade de um lote de terras, com a área de 9999 hectares, situado no lugar denominado "Santuário" no município de Arapuanã, conferido pelo Estado ao Senhor Carlos Alberto Magalhães Bandeira. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 27/12/1960, concedido a título de venda ao Senhor Carlos Roberto Fontana, brasileiro, casado, funcionário público federal, o lote de terras no lugar denominado "Santuário" no município de Arapuanã, lote esse que o concessionário, por escritura pública de lavoura de Arapuanã, chamada no livro número 32, fls 84 a 86, do cartório do 6º Ofício da Comarca desta Capital, cedeu seu direito, ao Senhor CARLOS ALBERTO MAGALHÃES BANDEIRA, brasileiro, advogado, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 1399 correspondente ao valor total da área medida de 9999 hectares, taxa de colonização, taxa de edificação, taxa adicional, taxa de imposto de transmissão de propriedade e taxa de planejamento, como provam os conhecimentos sob números 4581/53 e 3968/55, 3962/55, expedidos pela Prefeitura de Arapuanã desta Capital, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 108, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 9999 ha. achando-se o respectivo marco cobrado: o I msp acha-se situado na confluência do Rio Rossetti pela sua margem direita, com o Sítio Brasil pela sua margem esquerda; o II msp acha-se situado à margem direita do Rio Rossetti e comum com terras de Maide de Araujo, com vários ramos e distâncias; o III msp acha-se situado à margem esquerda do Rio Rossetti e comum com terras de Benedita de Almeida Silva, com o mesmo marcu. de 6°00'N, e a distância de 3300 mts; o IV msp ao msp I, encontram-se vários ramos e distâncias; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. e passado no D. E. B. em Brasília, 19 de julho de 1965. 75º da República. Eu, Theobaldo Jorge Baptista, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. Arapuanã o a copia da planta. Acham-se colados R\$ 33.000,00 em estampilhas estaduais. São de Geras, em Brasília 11 de agosto de 1965.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0258 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0258_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 446ED1604EE2B62B7AAD1C28CB27ED32BB21B45000B274D61BAEA3C94CDC0B29

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:30

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:25:39

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:30



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:25:39